



LIDO
Em 13/05/03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

Gabinete Deputado Distrital Augusto Carvalho

INDICAÇÃO N^o IND 524/2003 003
(Do Sr. Deputado Augusto Carvalho)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF.
Em 13/05/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a regulamentação e implantação do Núcleo Rural Lago Oeste, criado pela Lei 548, de 23 de setembro de 1993.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a regulamentação e implantação do Núcleo Rural Lago Oeste, conforme dispõe a Lei N^o 23 de setembro de 1993.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. n.º 524	2003
Fla. n.º 01	BIA

O Núcleo Rural Lago Oeste, com área de aproximadamente quatro mil hectares, reúne mil e vinte propriedades, nas quais mais de setecentos produtores rurais desenvolvem atividades diversas, voltadas para a produção de alimentos destinados à população do Distrito Federal.

A economia do núcleo rural está voltada, principalmente, à pecuária leiteira, horticultura e criação diversas, em razão das diferentes dimensões fundiárias, que vão de propriedades com trezentos hectares até dois hectares, módulo mínimo legal na área rural do Distrito Federal.


T 03/10/03
+



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Augusto Carvalho

A região apresenta, também, grandes potencialidades naturais para a fruticultura intensiva de clima temperado, pecuária leiteira e de pequenos animais, bem como sericicultura intensiva, para os quais já existem projetos elaborados ou em elaboração, de comprovada viabilidade cronológica, econômica, financeira e social.

Não obstante, a principal razão impeditiva da implementação desses projetos reside no questionamento fundiário, envolvendo a posse e o uso daquela extensa área rural. Atualmente a região é ocupada por posseiros e produtores rurais de reconhecida capacidade empresarial e gerencial, que muito poderiam contribuir para o expressivo fortalecimento do mercado de trabalho e da economia do distrito federal, visto que seriam gerados mais de cinco mil e duzentos novos empregos.

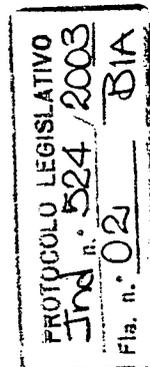
Deve-se notar que os produtores do núcleo rural Lago Oeste estão aglutinados em uma associação, que conta com seiscentos sócios e em uma cooperativa com igual número de associados. Isso demonstra a capacidade de organização e mobilização social, econômica e financeira daquela comunidade, principais elementos motores dos empreendimentos que pretende levar a efeito.

É de fundamental importância o reconhecimento dessa comunidade, que já existe de fato, mas precisa ser regulamentada, para adquirir a devida dimensão social, econômica e fundiária. Pedimos, portanto, aos nobres Deputados Distritais a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

2003.

Augusto Carvalho
Deputado Distrital - PPS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Mesa Diretora

Assinatura